



CHAMADA PÚBLICA
Nº 04/2017
MISSÃO EMPRESARIAL SEMANA INTERNACIONAL DO CAFÉ

PREÂMBULO

- I. O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RONDÔNIA - Sebrae/RO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Campos Sales, 3421, em Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ sob n.º 04.774.105/0001-59, através da Unidade Regional de Cacoal, realiza chamada pública, para seleção de produtores de café, que fazem parte do público alvo do projeto Cafeicultura de Rondônia, para participação na missão empresarial semana internacional do café, nas condições estabelecidas nesta **Chamada Pública**.
- II. O presente edital e seus anexos podem ser retirados gratuitamente no Portal do Sebrae/RO, www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ro/sebraeaz/missao-empresarial-semana-internacional-do-cafe.79150b972e2ee510VgnVCM1000004c00210aRCRD

1. OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

- 1.1 O objetivo desta chamada é selecionar produtores de café que estão inseridos no público alvo do projeto Cafeicultura de Rondônia, para participar da missão Semana Internacional do Café, que acontecerá no período de 24 a 28 de outubro de 2017.

2. METODO PARA SELEÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

- 2.1 O Sebrae /RO selecionará 1 (um) produtor de café de cada um dos 7 municípios de abrangência do projeto Cafeicultura de Rondônia, sendo Cacoal, Nova Brasilândia do Oeste, Alta Floresta do Oeste, Ministro Andreazza, São Miguel do Guaporé, Alto Alegre dos Parecis e Alvorada do Oeste.

2.1.1 Requisito:

- a) Ter realizado inscrição para participação no **II CONCAFE** – Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia realizado pelo Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Seagri, Emater-RO, Câmara setorial do Café do Estado de Rondônia, Sebrae- RO, Embrapa-RO e Idaron;

- b) Ter recebido a melhor nota em qualidade de bebida (análise sensorial) no ranking de seu município e caso não haja produtor no município classificado para a etapa de análise sensorial, consideraremos o produtor que obteve o menor número de defeitos na classificação física do café;
- c) Caso não haja produtores inscritos no II CONCAFÉ em algum dos municípios do projeto, a vaga será destinada ao próximo produtor inscrito dos demais municípios do projeto do ranking geral que obteve maior nota na análise sensorial ou menor número de defeitos.

2.1.3 Comprovação dos critérios:

2.1.3.1 Será utilizado o ranking de produtores do público alvo do projeto Cafeicultura de Rondônia que participaram do II Concafé (II Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia), o qual será disponibilizado pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO ao Sebrae.

3. FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1 Os produtores rurais após passarem pelo critério de seleção deverão seguir a norma utilizada pelo Sebrae/RO (IN 24-04) preencher e assinar a ficha de inscrição e o termo de compromisso disponibilizado pelo gestor da missão.

4.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Ficha de Inscrição preenchida e assinada disponibilizada pelo gestor do Sebrae

4.2 Termo de Compromisso preenchido e assinado, disponibilizado pelo gestor do Sebrae.

4.3 Xerox do CPF e RG.

4.4 Xerox do Cartão do CNPJ.

5.1 PERÍODO E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1 Os documentos deverão ser entregues no período de 03 a 05 de outubro de 2017.

5. 2 Os documentos deverão ser entregues no escritório do Sebrae na cidade de Cacoal, Rua Castelo Branco nº17020 – Princesa Isabel – Cacoal – RO – CEP 76.956-868.

6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado dia 06 de outubro de 2017, cabendo aos interessados procurarem o escritório do Sebrae.

7. CONTESTAÇÃO

7.1 A contestação dos critérios de desempate deverão ser entregue na forma de requerimento no escritório do Sebrae na cidade de Cacoal, Rua Castelo Branco nº17020 – Princesa Isabel – Cacoal – RO – CEP 76.956-868.

7.2 A avaliação, julgamento e parecer da contestação será dada pelo gestor da missão conjuntamente com o gerente do escritório do Sebrae em Cacoal.

8. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES.

8.1 Os produtores rurais após aprovados deverão seguir os critérios de obrigações descritos no regulamento de missões que será entregue no dia da inscrição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Sebrae/RO não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.

9.2 Ao Sebrae/RO fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos previstos neste edital, dando conhecimento aos interessados.

9.3 É facultada ao Sebrae/RO, em qualquer etapa prevista neste edital, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimento aqui previstos até a realização da diligencia, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente da inscrição.

9.4 A participação do Sebrae/RO, em condições diversas do disposto neste edital, dependerá de deliberação do Conselho Deliberativo estadual.

9.5 O Foro da cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente chamada pública.